



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 566/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para o PROCON, para que avalie o cumprimento da Lei Municipal nº 6.702/2016 nas instituições bancárias de nosso Município, bem como, verifique a possibilidade dos clientes não ficarem aguardando expostos as variações climáticas.

JUSTIFICATIVA:

A referida lei municipal estabelece o tempo máximo de espera, procedimentos para cumprimento e sanções administrativas. Ocorre que com as restrições sanitárias impostas por conta da pandemia, passou a ser comum a formação de grandes filas para adentrar nas instituições bancárias, sendo justo que, para que haja o fiel controle do tempo de espera, a senha seja entregue ao cliente ao entrar na fila, o que não vem ocorrendo.

Ante aos fatos, necessário se faz que o PROCON volte a fiscalizar as instituições bancárias do nosso município e exija o cumprimento integral da lei nº 6.702/2016, bem como, verifique junto as instituições outra opção para que os clientes não fiquem aguardando expostos as variações climáticas.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB